



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 – 2º andar – Centro, Alvorada/RS Fone: (51) 3483.9400.

Projeto de Lei nº 087/2021

**Institui o Dia Municipal em  
Memória às Vítimas da Covid-19 e da outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de ALVORADA dia 07 de Abril como o Dia Municipal em Memória às vítimas da Covid-19.

**Art. 2º** Ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a realizarem atividades em prol do dia instituído no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Vereador Preto, em 25/06/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 – 2º andar – Centro, Alvorada/RS Fone: (51) 3483.9400.

### JUSTIFICATIVA

Diante da tamanha tragédia trazida por esta pandemia criamos este Projeto de Lei que visa oficializar e perpetuar através de lei, o Dia Municipal em Memória às vítimas de Covid-19. A data escolhida simboliza o registro do primeiro óbito pela doença que ocorreu dia 07 de abril de 2020, onde **Mara Rúbia Silva Caceres** que tinha apenas 44 anos e era técnica de enfermagem da emergência do Hospital Nossa Senhora da Conceição, sendo o primeiro caso de profissional da saúde a morrer por Covid19 em nosso Município e no Estado do Rio Grande do Sul.

Esta data pretende não deixar cair no esquecimento os momentos de dor, medo e incertezas que atravessamos. Precisamos enfatizar a importância da manutenção, difusão e valorização do sistema público e gratuito de saúde, que foi fundamental para salvar muitas vidas em nosso município e em todo Brasil. Segundo o boletim epidemiológico datado de 18 de Junho de 2021, o Município teve até o momento 705 óbitos. A ideia é criarmos um dia para que todos possamos refletir sobre tudo que estamos vivendo diante da morte de familiares, amigos e conhecidos que morreram tão precocemente vítimas dessa doença.

Delanor Bif de Lagos

Vereador